



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
FACULDADE UNB PLANALTINA GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

DANIELA VIVALDO BASÍLIO

COMPRAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DE ARINOS E BURITIS

Orientador: Mário Lúcio de Ávila.

Brasília, DF
2023

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
FACULDADE UNB PLANALTINA
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO

DANIELA VIVALDO BASÍLIO
Matrícula: 190026391

COMPRAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DE ARINOS E BURITIS

Trabalho de conclusão de curso referente ao cumprimento da disciplina Estágio Supervisionado Obrigatório exigidos como pré-requisito para graduação em Gestão do Agronegócio

Orientador: Mário Lúcio de Ávila.

Brasília, DF
2023

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Localização de Arinos - MG.....	20
Figura 2 - Localização de Buritis - MG.....	22
Figura 3 - Copabase.....	23
Figura 4 - Mapa da área de atuação da Copabase.....	24

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados Arinos IBGE 2022.....	20
Tabela 2 - Dados Buritis IBGE 2022.....	22

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	7
2. OBJETIVO GERAL	9
2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
3. REFERENCIAL TEÓRICO	10
3.1 DEFINIÇÕES	10
3.2 HISTÓRICO SOBRE O TERMO	10
3.3 COMO SURTIU A PARCERIA	12
4. PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS	13
4.1 COMO SÃO FEITAS ESSAS PARCERIAS	13
4.2 A LEI DE COMPRAS PÚBLICAS	15
4.3 PAA E PNAE	17
5. CARACTERÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS	19
5.1 ARINOS	19
5.2 BURITIS	21
5.3 COPABASE	23
6. ASPECTOS METODOLÓGICOS	25
7. RESULTADOS E DISCUSSÕES	27
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	31

RESUMO

O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foram criados para ajudar a aumentar os rendimentos e a segurança alimentar dos estudantes efetivos em escolas do governo e dos consumidores. Esses programas permitem a compra direta de alimentos de agricultores familiares, cooperativas e associações. O presente estudo foi elaborado com base em uma pesquisa qualitativa e exploratória. O objetivo desta pesquisa é analisar as compras públicas na agricultura familiar em dois municípios de Minas Gerais, Arinos e Buritis por meio de um estudo de caso com a COPABASE (Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária), a qual assessora na comercialização de insumos originários da produção familiar em feiras e varejos, é uma grande aliada para os extrativistas, agricultores, artesãos, pecuaristas e assentados, pois auxilia na geração de renda destes grupos. Os resultados obtidos, foram analisados e diagnosticados. Dessa forma, por meio desse estudo de caso realizado com a cooperativa, verificou-se que o município de Buritis, deve melhorar a infraestrutura e comunicação com os agricultores familiares, bem como investir em novas políticas públicas e na criação de mais cooperativas e associações.

Palavra-chave: Agricultura Familiar; Compras Públicas; PAA; PNAE; Políticas Públicas.

ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) and the Food Acquisition Program (PAA) were created to help increase the income and food security of effective students in government and consumer schools. These programs allow for the direct purchase of food from family farmers, cooperatives and associations. The present study was elaborated based on qualitative and exploratory research. The objective of this research is to analyze public purchases in family farming in two municipalities of Minas Gerais, Arinos and Buritis, through a case study with COPABASE (Cooperative of Sustainable Family Agriculture based on Solidarity Economy), which advises on the commercialization of inputs originating from family production at fairs and retailers, is a great ally for extractivists, farmers, artisans, cattle ranchers and settlers, as it helps in generating income for these groups. The results obtained were analyzed and diagnosed. Thus, through this case study carried out with the cooperative, it was verified that the municipality of Buritis must improve the infrastructure and communication with family farmers, as well as invest in new public policies and in the creation of more cooperatives and associations.

Keywords: Family farming. Public Purchases. PAA. PNAE. Public policy.

1. INTRODUÇÃO

A utilização de defensivos agrícolas se tornou uma prática comum na agricultura moderna, pois, além de auxiliar no aumento da produção, também é capaz de reduzir o custo do processo. Todavia, o uso destes produtos químicos podem ocasionar consequências negativas para a saúde, além de provocar impactos ambientais. Diante desta realidade, a agricultura familiar tem se destacado como uma alternativa sustentável para a produção de alimentos, pois tem como princípios o uso de técnicas ecológicas de produção, como o plantio de árvores, a utilização de compostos e a rotação de culturas, não beneficiando somente o meio ambiente, mas também contribuindo positivamente com a saúde dos que trabalham no campo e dos consumidores dos alimentos produzidos pela agricultura familiar.

Por essa razão, para incentivar o setor agropecuário familiar, a gestão pública dos municípios devem promover acesso ao crédito rural para agricultores familiares, criar linhas de financiamento especiais para o setor, desenvolvimento de projetos para o aumento da produtividade, ampliação dos mercados para a comercialização dos produtos, além de propiciar o oferecimento aos agricultores familiares de cursos capacitores, palestras e seminários para o aperfeiçoamento de técnicas agrícolas. A gestão pública municipal também deve realizar parcerias com entidades de assistência técnica e extensão rural para apoiar os agricultores familiares na implementação de sistemas de produção mais sustentáveis e de maior qualidade, assim como fornecer subsídios para compra de insumos.

Dessa forma, é importante enfatizar que a agricultura familiar é um ramo de destaque no cenário agrícola brasileiro, visto que sua atuação contribui para a geração de renda, de empregos e no desenvolvimento de comunidades rurais, além de oferecer alimentos saudáveis, os quais fornecem segurança alimentar e diversificação de insumos para a população local. Entretanto, apesar de todas essas contribuições, a agricultura familiar necessita de maior atenção no Brasil, uma vez que o setor rural ainda sofre com a infraestrutura inadequada, carência de informações técnicas e a falta de apoio do governo, acarretando na falta de recursos financeiros.

Assim, esse estudo abordará a temática das compras públicas. Serão apresentados os programas PNAE e PAA, bem como suas respectivas importâncias tanto para os produtores familiares, quanto para a economia dos municípios. Serão abordados dois municípios de Minas Gerais, Arinos e Buritis, os quais, serão verificadas suas participações em ambos os programas, com base em um estudo de caso realizado com a Cooperativa de Base na Agricultura Familiar e Extrativismo (Copabase), que atua em diversos municípios localizados em Minas Gerais, dentre

estes, estão inclusos os dois municípios trabalhados neste estudo (Arinos e Buritis), além da apuração do número de agricultores filiados à cooperativa que possuem ações contratuais firmadas com PNAE e PAA. Visto que, para a participação dos agricultores familiares nestes programas e em processos licitatórios, é necessário que os mesmos satisfaçam as definições e critérios determinados pela Lei 11.326, de 24 de julho de 2006 e que possuam a Declaração de Aptidão concedida pelo Pronaf.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo deste trabalho é analisar as compras públicas na agricultura familiar em dois municípios de Minas Gerais, Arinos e Buritis. Para tanto, foram considerados os dados publicados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), incluindo as políticas públicas referentes às compras públicas realizadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O objetivo específico deste estudo de caso é avaliar as condições atuais de compras públicas nos municípios de Arinos e Buritis, Minas Gerais, a fim de identificar melhorias para a eficiência e sustentabilidade dos processos de aquisição pública. O estudo também propõe a adequação dos contratos às leis e regulamentos de compras públicas.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 DEFINIÇÕES

3.2 HISTÓRICO SOBRE O TERMO

São inúmeras as oportunidades de vendas para o Poder Público, contudo, segundo dados do SIDRA-IBGE (2017), diversos produtores familiares sofrem com a exclusão digital, por consequência, não usufruem do acesso à informação, o que dificulta a implantação e a produção desses processos para que possa tornar possível as vendas para o governo. Habitualmente, essa problemática está diretamente ligada a falta de utilização da assistência técnica disponibilizada para auxiliar na otimização das produções e na diminuição dos problemas para os agricultores familiares, propiciando uma produção maior e conseqüentemente a participação de processos licitatórios para a compra direta de seus produtos pelo governo. Em vista disso, a compra de alimentos diretos da agricultura familiar para as escolas proporciona o desenvolvimento local sustentável, edificando a alimentação saudável e também respeitando a cultura alimentar local o que por sua vez, oportuniza a reconexão entre produtores e consumidores.

De acordo com os autores SERGIO SCHNEIDER e MARCIO GAZOLLA (2017), ainda que a produção de commodities ao longo dos anos tenha sido cada vez mais intensiva, (modelo de produção predominante em escala global), em contrapartida, os registros de fome e pobreza permanecem quase que inalterados. Esse cenário é abastecido pela primordialidade de se ampliar as escalas de produção, dificultando a existência de pequenos produtores, os quais são de suma importância para o Brasil, porque contribuem para o impulsionamento da economia municipal e estadual, produzindo alimentos, gerando empregos e qualidade de vida para a população. Segundo o levantamento realizado pelo MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), em setembro de 2017, a agricultura familiar empregava mais de 10 milhões de pessoas, correspondente a 67% do total de pessoas ocupadas na agropecuária, tornando responsável pela maior parte dos empregados no campo (MAPA, 2022).

Nesse contexto, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi criado para o acesso ao crédito rural em 1995. Atualmente, o programa tem como

objetivo estimular a geração de renda, otimizar a mão de obra familiar, elevar a renda dos agricultores familiares, subsidiar atividades e serviços rurais agropecuários ou não, desenvolvidos em estabelecimentos rurais ou em suas proximidades, contribuindo ao acesso em créditos para custear não somente atividades agroindustriais, mas também em investimentos em infraestrutura para a produção e serviços agropecuários, maquinários e equipamentos e o financiamento de projetos de produção e comercialização, além do acesso ao crédito rural, a fim de propiciar o desenvolvimento no meio rural. O exercício do programa é realizado por Cooperativas de Crédito Rural, Bancos Públicos e Privados, e o BNDES, o que possibilita um amplo acesso para a agricultura familiar. Para participar do Pronaf, o produtor deve ser reconhecido pelos critérios de identificação por meio da Declaração de Aptidão (DAP), documento responsável pela qualificação do agricultor familiar para as políticas públicas, ao Pronaf e se enquadrar nos critérios específicos de cada programa (GOVERNO DO BRASIL, 2022).

3.3 COMO SURTIU A PARCERIA

Agricultura Familiar é composta por pequenos produtores rurais, comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, indígenas, extrativistas, pescadores e outros. Na produção familiar se destaca o cultivo de feijão, cana, arroz, milho, café, trigo, mandioca, frutas e hortaliças e na pecuária se destaca a produção de vaca leiteira, gado de corte, caprinos, suínos e aves. É considerado agricultor familiar apenas os que praticam atividades no meio rural, possuindo área de até quatro módulos fiscais, mão de obra predominantemente da própria família e renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento ou empreendimento pela própria família. (MAPA, 2022) Lei nº11.326:

“Define as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e os critérios para identificação desse público”.

Segundo os autores GUANZIROLI e CARDIM (2000), definem como agricultores familiares os quais correspondem os seguintes critérios: os trabalhos exercidos no estabelecimento são executados pelo produtor e sua família; a mão-de-obra familiar é predominante, a dimensão da propriedade obedece o limite estabelecido. Dito isso, existem diversas políticas públicas criadas para dar suporte à agricultura familiar, as quais visam fortalecer e reconhecer a agricultura familiar como um grande e importante mercado gerador de empregos e produtos para o Brasil como um todo, algumas delas isentam o produtor de processos licitatórios.

A CEASA-DF (Centrais de Abastecimento do Distrito Federal) é uma empresa que tem como finalidade promover a produtividade no setor de distribuição de produtos agrícolas, comercialização, comunicação, favorecendo os produtores, vendedores e consumidores. No intuito de reduzir os custos de comercialização, proporciona a concorrência com preços mais justos, facilitando a distribuição de produtos agrícolas e entre outros. Comumente, nas centrais de abastecimento é o cenário onde mais se nota situação de excedente de produção, ou simplesmente as sobras. Por essa razão, a participação dos produtores nos programas e políticas públicas é importante, pois desta maneira, dificulta a ocorrência frequente de desperdícios, visto que haverá a venda dos produtos para programas como o PNAE e o PAA. (CEASA-DF, 2022).

4. PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

4.1 COMO SÃO FEITAS AS PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

As licitações são processos de disputas entre empresas com as condições previamente estabelecidas nos editais legais e assegurando as mesmas oportunidades para os participantes que desejam firmar negócios com o estado. Tem como intuito selecionar a melhor proposta para determinada compra ou serviço, sendo assim, as licitações são importantes para que o estado garanta que os seus gastos sejam responsáveis e otimizados para o bem da população. Não é tão simples conseguir participar de processos licitatórios, em razão disso, se faz necessário que a empresa ou a pessoa esteja com todas as documentações em dias e se atentem às publicações dos editais. O processo de licitação tem 6 fases (preparatória; divulgação do edital de licitação; apresentação de propostas e lances; habilitação; classificação; homologação e concessão). Existem ainda 3 modalidades (convite, tomada de preço e concorrência). Para as propostas/soluções das empresas serem aprovadas, as mesmas passam pela etapa de julgamento, que consiste no confronto das ofertas, no qual gera uma classificação, correspondente a parte mais importante do processo de licitação, pois é responsável por selecionar a empresa que oferece o melhor preço e condições para realizar a aquisição de bens e serviços. Dito isso, o julgamento consiste na análise das propostas das empresas, a fim de verificar se elas atendem às exigências da lei. A partir dessa etapa será decidido quem será o vencedor da licitação. Após esse processo, ocorre a homologação, a qual corresponde no controle de legalidade do procedimento de licitação, ademais, responsável por validar a decisão da comissão licitatória. Caso houver irregularidades, o processo retornará à comissão responsável. Uma vez as propostas aprovadas, a empresa que for selecionada no processo licitatório em questão, deverá cumprir com os prazos das compras e das entregas por parte do Estado conforme expresso e acordado entre as partes no ato da homologação (SEBRAE, 2017).

De acordo com o Ministério da Educação (2022), o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) destina aos Estados e municípios um valor para que seja usufruído pelas escolas, universidades e creches públicas, municipais ou estaduais, no qual 30% do total desse valor deverá ser destinado à compra de alimentos e produtos provenientes da agricultura familiar. Logo, as escolas devem cumprir as obrigações relativas à compra de alimentos de agricultores familiares, bem como à realização de campanhas educativas que promovam a alimentação

saudável e a consciência sobre a agricultura familiar. O programa incentiva a agricultura familiar e proporciona educação alimentar aos alunos. Portanto, se faz necessário o cumprimento dessa lei por todas as partes que recebem a verba do PNAE.

4.2 A LEI DE COMPRAS PÚBLICAS

Licitação é todo processo de contratação de compra ou venda de bens e serviços realizados por órgãos públicos. A Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, foi criada em 01 de abril de 2021, passando a ser única e geral para todo o país. Em abril do ano de 2022, não será possível efetuar compras e contratações com base nas normas das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, pois a Lei do Pregão e o Regime Diferenciado de Contratação serão revogados. A nova lei tem como objetivo determinar normas gerais de licitação e contratos aplicáveis para as Administrações Públicas diretas e a Administração Pública federal, estadual, municipal e distrital, regulando todos os mecanismos de forma aprimorada. Essas mudanças na nova lei, trazem inovação, otimização nos procedimentos, processos de compra e/ou contratação mais ágeis e transparentes. A nova versão da lei de licitação, revoga também algumas documentações/processos que passam a dar lugar a nova categoria de Diálogo Competitivo. Na Lei do Pregão, o governo não tinha conhecimento dos participantes das licitações, no entanto, o Diálogo Competitivo permite que o governo saiba quem são os licitantes e também promove um diálogo com as empresas. Nessa nova categoria, o critério de melhor preço não é mais o único levado em consideração, uma vez que por meio do diálogo é possível identificar a melhor empresa com propostas, soluções e qualificações que melhor atendem aos critérios estabelecidos, além do fator preço. Na etapa competitiva, os licitantes irão trabalhar em uma proposta de solução que melhor resolva o problema em questão, e assim o poder público julgará a melhor proposta. Essa nova modalidade permite um beneficiamento tanto para o Poder Público quanto para as empresas participantes do processo de licitação, pois consente que o governo conheça as empresas por intermédio de um diálogo, bem como permite que os licitantes apresentem suas melhores propostas de soluções técnicas (GOVERNO DO BRASIL, 2021). Lei nº 14.133:

“Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

As compras públicas acontecem por meio de licitações, que são realizadas por meio de editais formais e de alta competitividade, onde a Administração Pública escolherá a melhor proposta de uma empresa para o contrato de interesse em questão (aquisição de bens ou

produtos pelo governo), as condições são previamente estabelecidas. Por conseguinte, as empresas são avaliadas em questões técnicas, financeiras, econômicas, contratuais e outras que sejam pertinentes ao objeto do certame. Durante este processo, há uma análise detalhada de cada proposta, como por exemplo, a qualidade dos materiais e serviços ofertados, o prazo de execução, o preço e a documentação exigida para a participação na licitação. É importante destacar que o julgamento das propostas não é uma ação subjetiva, mas sim objetiva, ou seja, não é baseada em critérios pessoais ou subjetivos. O processo de compras públicas é considerado como uma grande oportunidade para os pequenos produtores e pequenas empresas, sendo de suma importância que o pequeno produtor adquira conhecimento e experiência em processos de licitações, afim de se tornarem mais competitivos em relação aos grandes empreendimentos, visto que é uma possibilidade de aumentar o rendimento e ocasionar a expansão dos seus negócios, proporcionando o beneficiamento da economia do município, pois incentivam compras por meio das empresas locais, fazendo com que o capital circule dentro do município, ocasionando um progresso local sustentável.

4.3 PAA E PNAE

Foi criada em 02 de julho de 2003 a Lei de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 10.696, no domínio do Programa Fome Zero, possuindo dois objetivos, sendo eles a promoção de acesso à alimentação e incentivo à produção da agricultura familiar. O plano realiza compras de produção familiar, podendo ser *“in natura”* ou processados, com isenção do processo licitatório, as encaminhando para um destino previamente acordado. O programa também contribui para o fomento de estoques de alimentos da agricultura familiar, as compras realizadas pelo governo viabilizam o abastecimento de alimentos, acessibilidade aos alimentos em quantidade e expandir o comércio local e regional, reconhecendo a produção de alimentos orgânicos e estimulando o cooperativismo. O plano é realizado por municípios e estados em conjunto com o Ministério da Cidadania e a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), possibilitando a inclusão rural de famílias mais pobres (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022). Lei nº 10.696:

O cumprimento do programa pode ser feito através de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes. (MINISTÉRIO DA CIDADANIA, 2022).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) surgiu primeiramente em 1955 como nome de Campanha de Merenda Escolar. Atualmente o PNAE oferta alimentação e educação alimentar para estudantes de todos os níveis da educação pública. O governo repassa valores financeiros pagos em 10 parcelas mensais equivalentes aos 200 dias letivos (fevereiro a novembro), com base no Censo Escolar efetuado no ano anterior. O programa tem demanda constante para o agricultor familiar dentro destes 10 meses. O PNAE é fiscalizado pelos seguintes órgãos: CGU (Controladoria Geral da União), TCU (Tribunal de Contas da União), FNDE e pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar). A Lei do Programa Nacional de Alimentação Escolar de 16 de junho de 2009, nº 11.947, garante que 30% do valor concedido pelo programa seja investido em compras diretas de alimentos produzidos pela agricultura familiar. Quem pode comercializar os alimentos para o programa são os agricultores familiares e

empreendedores familiares rurais, podendo participar de forma individual ou se organizarem em grupos informais, designados por suas organizações formais. O PNAE é um programa de referência mundial, dado que promove ações de educação de segurança alimentar e nutricional, contribuindo com as necessidades nutricionais dos alunos, incentivando compras da agricultura familiar e possibilitando o consumo diário desses alimentos pelos alunos da rede pública de todo o Brasil (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2017).

5. CARACTERÍSTICAS DOS MUNICÍPIOS

5.1 ARINOS

O município de Arinos foi fundado em dezembro de 1962, é localizado no Estado de Minas Gerais, possui uma extensão territorial de 5.322,80 km², o governo vigente é o do prefeito Marcílio Almeida do partido PODEMOS. A população estimada de Arinos é de 17.850, com o PIB per capita de 13.067,34 R\$ em 2019, contando com 4,62 km² de área urbanizada (2019) e a densidade demográfica é de 3,35 hab/km², a região conta com 32 escolas, sendo 9 do ensino infantil, 17 de ensino fundamental e 6 de ensino médio. Dessas, totalizam 23 escolas municipais/estaduais e 9 creches públicas, segundo o IBGE. O clima da região é o tropical semi-árido e o bioma que prevalece é o cerrado. A economia do município é composta pela pecuária de corte e de leite, agricultura, pelas pequenas indústrias e o comércio local. No que se refere ao orçamento disponibilizado pelo PNAE ao município é de 207.429,20 R\$. Os 30% que devem ser destinados a compras de alimentos produzidos pela agricultura familiar, equivale a 62.228,76R\$, cerca de 53,4% recebem atendimento PNAE. A região dispõe de 278.868 hectares de áreas onde estão localizados os estabelecimentos totalizando 1.803 estabelecimentos agropecuários e 5.399 agricultores, dos quais 1.232 são agricultores familiares. Desses, apenas 379 estabelecimentos recebem assistência técnica. Dispõe também de 16.621 hectares de matas ou florestas naturais e 64.500 hectares de matas ou florestas destinadas à preservação ou à reserva legal. Em outros 18.513 hectares é praticado as técnicas e manejo do sistema agroflorestal. No município há 87 estabelecimentos que possuem lavouras permanentes, que correspondem a uma área de 424 hectares, com o cultivo de acerola, banana, café, goiaba, laranja, manga e maracujá. Outros 1.100 estabelecimentos, que correspondem a uma área de 11.394 hectares, possuem lavoura temporária com o cultivo de abacaxi, abóbora, moranga, jerimum, arroz, cana-de-açúcar, cana-de-açúcar forrageira, feijão, mandioca, melancia, milho, milho forrageiro, soja, sorgo e sorgo forrageiro, sendo os principais cultivos de cana-de-açúcar, soja e sorgo forrageiro. No que se refere a pecuária, 1.543 estabelecimentos possuem criação de bovinos, sendo 461 responsáveis pela produção de leite ao ano, totalizando 94.062 cabeças efetivas do rebanho no município. A quantidade de leite produzido ao ano é de 9.550 (x 1000) litros com o valor da produção em 8.834,048 (x 1000) R\$. São 1.573 estabelecimentos responsáveis pela criação de galináceos (galinhas, galos, frangas, frangos e pintos) dispendo de 86 (x 1000) cabeças efetivas do rebanho. A quantidade de ovos produzidos ao ano é de 109 (x

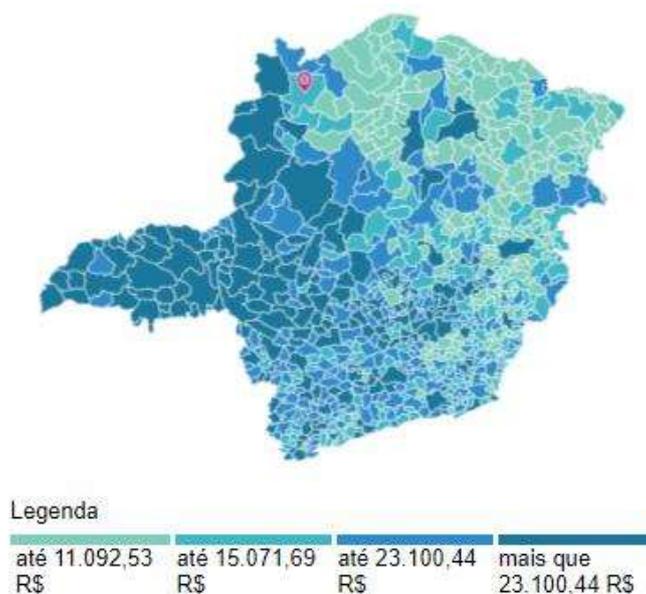
1000) dúzias em 1.408 estabelecimentos, com o valor da produção de 586,310 R\$. Além disso, o município conta com a criação de asininos, avestruzes, bubalinos, caprinos, codornas, equinos, muares, ovinos, patos, perus e suínos (IBGE CIDADES, 2022).

Podemos observar alguns dados de forma mais explicativa na tabela abaixo.

Tabela 1 - Dados Arinos IBGE 2022.

ELEMENTOS	TOTAL
Agricultores	5.399
Agricultores Familiares	1.232
Estabelecimentos Agropecuários	1.803
Estabelecimentos Agropecuários ATER	379
Estabelecimentos com Lavoura Permanente	87
Estabelecimentos com Lavoura Temporária	1.100

Figura 1 - Localização de Arinos - MG.



Fonte: IBGE Cidades

5.2 BURITIS

O município de Buritis é localizado no Estado de Minas Gerais e foi emancipado em 30 de dezembro de 1962 dada a necessidade da criação do município que foi fundado em 1 março de 1963. Possui extensão territorial de 5.225,186 km². A população estimada do município é de 25.179, com o PIB per capita de 31.157,87 R\$ em 2019, a densidade demográfica é de 4,35 hab/km² e a área urbanizada é de 6,66 km². O município conta com 47 escolas, sendo 22 de ensino infantil, 21 de ensino fundamental e 4 de ensino médio. Dessas, totalizam 26 escolas municipais/estaduais e 22 creches públicas, segundo o IBGE. No que se diz respeito ao orçamento disponibilizado pelo PNAE é de 335.414,20 R\$, correspondendo a 36,8% de atendimentos pelo PNAE. De acordo com a lei nº 10.696, 30% do valor que é ofertado pelo programa, deve ser destinado a compra de alimentos da agricultura familiar, o valor equivale a 100.624,26 R\$. Atualmente o município está sob o governo do prefeito Keny Rodrigues do PDT. O clima da região é tropical e o bioma é cerrado. O município de Buritis possui um total de 1.758 estabelecimentos agropecuários com 5.921 agricultores, destes 1.266 são agricultores familiares. Desses, apenas 359 estabelecimentos recebem assistência técnica. A região dispõe de 1.925 hectares nos quais são utilizados do sistema agroflorestal. O município detém 9.794 hectares de matas ou florestas naturais e 84.920 hectares de matas ou florestas naturais destinadas à preservação ou de reserva legal. A área equivalente à localização dos estabelecimentos agropecuários, corresponde a um total de 373.136 hectares. São 18.109 hectares pertencentes a lavoura permanente, que condiz a 131 estabelecimentos, havendo o plantio de acerola, banana, café, laranja, limão e maracujá, assim como 94.063 hectares que correspondem a lavoura temporária, coincidindo a 968 estabelecimentos, onde existe o cultivo de abóbora, moranga, jerimum, algodão, alho, amendoim, arroz, batata-inglesa, cana-de-açúcar, cana-de-açúcar forrageira, feijão (fradinho, preto e verde), girassol, mandioca, melancia, milho, milho forrageiro, soja, sorgo, sorgo forrageiro e trigo. Desses cultivos, os principais são o milho, feijão e soja. A respeito da agropecuária, Buritis dispõe de 81.559 cabeças efetivas do rebanho detidas em apenas 1.351 estabelecimentos e 657 estabelecimentos responsáveis pela produção de leite ao ano, nos quais 6.365 vacas são ordenhadas, gerando 16.783 (x 1000) litros de leite produzidos ao ano com o valor da produção de 17.861,542 (x 1000) R\$. A criação de galináceos (galinhas, galos, frangas, frangos e pintos) corresponde a 86 (x 1000) cabeças efetivas do rebanho, representando 1.231 estabelecimentos que produzem ovos por ano, com o valor da produção de 2.275,390 (x 1000) R\$, correspondendo cerca de 358 (x 1000) dúzias de ovos ao

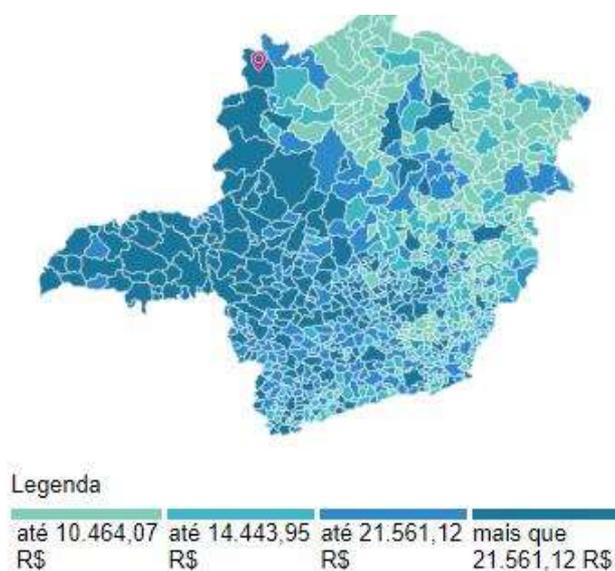
ano. Além disso, a região conta com a criação de asininos, bubalinos, caprinos, codornas, equinos, muares, ovinos, patos, perus e suínos (IBGE CIDADES, 2022).

Foram expostos dados relevantes na tabela abaixo.

Tabela 2 - Dados Buritis IBGE 2022.

ELEMENTOS	TOTAL
Agricultores	5.921
Agricultores Familiares	1.266
Estabelecimentos Agropecuários	1.758
Estabelecimentos Agropecuários ATER	359
Estabelecimentos com Lavoura Permanente	131
Estabelecimentos com Lavoura Temporária	968

Figura 2 - Localização de Buritis - MG.



Fonte: IBGE Cidades

5.3 COPABASE

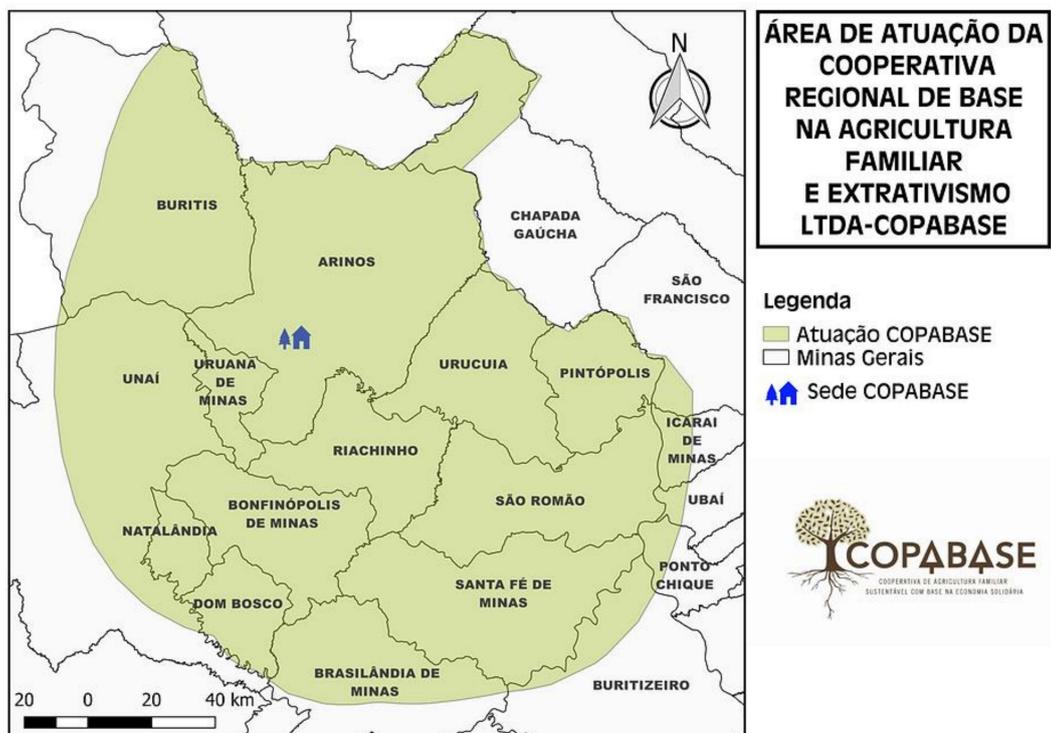
A COPABASE foi criada em 23 de fevereiro de 2008, a sede administrativa é localizada em Arinos, Minas Gerais e se estende por mais 10 municípios (Bonfinópolis de Minas, Chapada Gaúcha, Buritis, Formoso, Pintópolis, Riachinho, São Romão, Uruana de Minas, Urucua e Cabeceiras - GO). Trata-se de uma Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária. Dito isso, a cooperativa fomenta ações por meio do extrativismo, da agricultura familiar e do artesanato, com o propósito de viabilizar o desenvolvimento sustentável na região. A COPABASE auxilia na comercialização de produtos em feiras e varejos, estimulando também a geração de renda mediante projetos envolvendo os extrativistas e assentados, visto que possui autorização para a comercialização agregado aos órgãos federais, estaduais e municipais e também a Declaração de Aptidão do PRONAF (PREFEITURA DE ARINOS, 2022).

Figura 3 - Copabase.



Fonte: Prefeitura de Arinos

Figura 4 - Mapa da área de atuação da Copabase.



Fonte: Copabase

6. ASPECTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho teve como finalidade a realização de uma pesquisa de caráter qualitativa e exploratória, tendo como objetivo a apuração das informações oferecidas pela cooperativa de agricultores familiares (Copabase), com o foco em compras públicas nos municípios de Arinos e Buritis. Cujo propósito é impulsionar mais propostas e programas que fortaleçam a referida temática.

A pesquisa qualitativa procura entender o significado por trás dos dados coletados, para que a informação possa ser interpretada de forma mais abrangente. Esta pesquisa visa obter informações aprofundadas sobre o assunto em estudo, a fim de obter uma compreensão mais profunda do tema. A abordagem utilizada é ideal para explicar por que os resultados conclusivos diferem das expectativas. Geralmente é elaborada por meio de entrevistas, questionários, grupos focais ou observação direta, na qual pode fornecer informações ricas que permitam tomar decisões informadas e soluções mais eficazes (MALHOTRA, 2017).

De acordo com Gil (2002, p. 41), a pesquisa exploratória teve como intuito o aperfeiçoamento de ideias e a construção de hipóteses, tornando o tema mais evidente, com uma estrutura mais ajustável, que possibilita diversas interpretações e observações referentes ao conteúdo estudado. Todavia, pesquisas de caráter exploratório, aplicam pesquisas bibliográficas ou estudo de caso, que são realizadas quando se é necessário levantar ou identificar dados sobre o tema em questão.

A pesquisa se deu de forma remota, devido à dificuldade de locomoção de ambas as partes e pelo fato de que alguns colaboradores se encontravam no período de férias ou em trabalhos realizados no campo. A ferramenta utilizada para interação com os colaboradores da cooperativa foi por meio do aplicativo de mensagens Whatsapp e E-mail, via internet, obtendo respostas em tempo real. O método utilizado para a coleta de dados foram elaboradas 4 perguntas claras e objetivas, referentes ao tema de compras públicas ligadas aos programas PNAE e PAA.

Os questionamentos a seguir foram realizados:

- Por lei, 30% da aquisição de alimentos devem ser comprados da agricultura familiar. Ambos os municípios cumprem essa lei? Se não, quantos % são comprados da agricultura familiar?

- Quantas vezes as escolas, creches e universidades dos municípios de Arinos e Buritis foram atendidas pelo PNAE?
- Existem compras governamentais dos agricultores da COPABASE pelo PAA?.
- Quantos agricultores desses dois municípios que estão inseridos nos programas PNAE e PAA, fazem parte da Copabase?

Como citado anteriormente, a Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária, tem como objetivo principal, auxiliar na comercialização da produção familiar na região. A Copabase compreende 10 municípios, incluindo Arinos e Buritis. É localizada em um Instituto Federal no município de Arinos, a qual almeja expandir o seu alcance pelo Estado de Minas Gerais.

A busca por informações foi realizada com o técnico agrícola e coordenador de campo, Antônio Marcos Lopes de Jesus, colaborador da Copabase em Arinos. O técnico de campo juntamente com a contabilidade da empresa forneceram dados persistentes referentes à participação dos municípios nos programas PNAE e PAA, bem como quantos agricultores familiares desses municípios são filiados pela Copabase e inseridos nos respectivos programas. Além de aferir sobre a porcentagem destinada ao exercício da lei em virtude de compras de produtos originados da agricultura familiar.

Para que os agricultores familiares tenham acesso a algum destes programas, é necessário que sejam membros de uma cooperativa e que possuam o DAP (Declaração de Aptidão pelo Pronaf). Sendo assim, a Copabase foi excepcional para o cumprimento desta pesquisa, visto que abrange os dois municípios abordados nesse estudo.

7. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Mediante às informações que foram fornecidas pelo contato realizado com a equipe de colaboradores da Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária, a seguir, serão apontados os resultados para que possam ser confrontados e avaliados com base na determinação da Lei nº 11.947, que prevê o repasse de 30% do valor disposto pelo FNDE aos municípios para a aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar ao PNAE. Havendo o diagnóstico da equiparação da quantidade de agricultores familiares presentes nos municípios percorridos, e a análise de quantos estão inseridos na cooperativa em questão que consequentemente fazem parte dos programas estudados.

Advindo da informação obtida pelo contato com o técnico de campo Antônio Marcos, os pequenos agricultores familiares presentes nos municípios, principalmente em Arinos, quando necessário contactar a cooperativa, esse contato ocorre por intermédio dos próprios técnicos e assistentes de campo, os quais realizam a ponte de comunicação entre as partes interessadas (produtores e a cooperativa). Esse contato sucede-se uma vez no mês, pois efetua-se uma reunião mensal entre as associações, seus respectivos presidentes e os técnicos, no qual é posto em pauta o diálogo/questionamento do produtor e posteriormente repassado ao responsável pelo setor.

No que se refere ao cumprimento dos 30% do valor repassado pelo FNDE aos municípios, a contabilidade da cooperativa alegou que há o cumprimento de todos os contratos firmados por ambas as partes, e que mensalmente ocorrem as compras públicas. O meio pelo qual as escolas, creches e universidades têm suas demandas de alimentação, são atendidas pela cooperativa, na qual participa de chamadas públicas, efetuando as entregas mensalmente. A Copabase afirmou que não há ocorrência de compras públicas diretas pelo PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) aos agricultores familiares, somente via Conab DF. Na qual eram efetuadas compras de polpas de frutas e posteriormente, doadas/repassadas para 3 (três) instituições cadastradas no projeto da cidade de Arinos.

Por fim, a Copabase constatou que na DAP jurídica há um total de 53 cooperados, sendo 38 com DAP física e 20 sem DAP física. Em Arinos são 24 agricultores familiares filiados à Cooperativa da Agricultura Familiar Sustentável com Base na Economia Solidária, contudo, em Buritis, foi constatado apenas 01 cooperado cadastrado na cooperativa que participa efetivamente do PNAE. As vendas realizadas para o PAA mediadas pela Conab DF, tiveram o registro de 13 cooperados nos municípios de Arinos, Riachinho e Urucuia, não podendo ser destrinchado esse valor, não constando também, a presença de cooperados no município de Buritis.

A exposição dos dados acima, revelam o declínio da participação dos agricultores familiares nos programas do PNAE e PAA, propiciando o levantamento do questionamento pelo

qual são poucos agricultores cadastrados na cooperativa. Há a possibilidade de que seja pela falta de informação, falta de interesse em participar de programas, mediante a baixa produtividade, ou a produção ser destinada apenas para a subsistência da família. Por fim, é notório que a falta de assistência técnica, financiamento e incentivos para os produtores rurais e outros agentes envolvidos, prejudicam a comercialização dos produtos por intermédio dos programas trabalhados. Uma vez que no município de Buritis são 1.266 agricultores familiares, e apenas 01 que está filiado a Copabase tem contrato firmado com o PNAE.

Os resultados obtidos e analisados com o auxílio das perguntas efetuadas diante desta pesquisa, estabelecem a demanda indispensável de ainda mais investimento em assistência técnica, na fundação de cooperativas para produtores familiares, no desenvolvimento em elaborações de políticas públicas e na incrementação dos meios de contatos com as cooperativas para que haja a comunicação sem haver necessidade de intermediações, conseqüentemente, viabilizando um diálogo frequente de ambas as partes. É indispensável que haja a elaboração de novas políticas públicas ou refinar as existentes, para que ocorra a criação de linhas de financiamento especiais para o setor, desenvolvimento de projetos para o aumento da produtividade, ampliação dos mercados para a comercialização dos produtos, além de propiciar o oferecimento aos agricultores familiares de cursos de capacitação, palestras e seminários para o aprimoramento de técnicas agrícolas. Além de promover o incentivo e motivação aos produtores familiares para fazerem parte dos programas e estarem inseridos e ativos em cooperativas e em políticas públicas, permitindo inclusive o cumprimento da compra de 30% do valor transferido pelo FNDE à agricultura familiar, ou até mesmo a extrapolação dessa porcentagem.

Com base nisso, essas políticas e melhorias, enobrecem a existência da agricultura familiar, em razão do reconhecimento e valorização de sua importância para as famílias, empregados, para os municípios e para o próprio país em diversas conjunturas.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificou-se que apesar de ser necessária a filiação em uma cooperativa para participar de processos licitatórios de compras públicas e também nos referidos programas, há poucos agricultores cadastrados e filiados à cooperativa. O número referente aos produtores familiares que participam do PNAE e PAA é muito inferior e discrepante ao registrado pelo IBGE.

Para elevar a participação da agricultura familiar no abastecimento de alimentos, é necessário que sejam criadas e implementadas políticas públicas que incentivem o uso da produção familiar nesses sistemas, como por exemplo, a redução dos impostos sobre os produtos da agricultura familiar, a disponibilização de créditos e financiamentos, a garantia de preços mínimos para a venda dos produtos, a segurança alimentar e o desenvolvimento econômico local. Além disso, é importante implementar medidas para garantir que os valores pagos aos agricultores sejam justos e que as cooperativas sejam capazes de oferecer produtos de qualidade, o apoio técnico e financeiro para as cooperativas também é essencial para aumentar sua capacidade de comercialização. Ademais, a extensão rural pode fornecer informações sobre as melhores práticas agrícolas, assim como a assistência técnica para ajudar os agricultores a identificar e solucionar problemas de produção.

Sobretudo, os programas ajudam os agricultores a adquirirem conhecimentos sobre técnicas de produção agrícola mais modernas, fornecendo-lhes informações sobre as melhores práticas de manejo, melhorando os rendimentos e estabelecendo relações comerciais que os ajudem a vender seus produtos. As políticas públicas também apoiam os agricultores familiares otimizando sua participação na formação das mesmas, contribuindo para a obtenção de crédito rural para investir no aprimoramento da produção, máquinas agrícolas, equipamentos, criação de projetos e garantindo o acesso a instalações de armazenamento de alimentos de qualidade. Outras vantagens incluem incentivos para a conservação dos recursos naturais, aumento da diversidade biológica, preservação do meio ambiente e uso sustentável da terra.

Portanto, os programas PNAE e PAA, bem como as políticas públicas, são de suma importância para a agricultura familiar, pois além de incentivar a produtividade e permanência dos agricultores familiares, os programas garantem uma segurança alimentar para os estudantes de escolas governamentais, e também auxilia no abastecimento de estoques, além de promover a conservação do solo, promove a potencialização do comércio, a geração de emprego e o desenvolvimento econômico local, e conseqüentemente estadual. Com base nisso, é importante

que ocorra a incrementação nas leis e programas, visando o desenvolvimento da agricultura familiar e da economia.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Prefeitura Municipal de Arinos. **Dados Geográficos**. ARINOS, 06 março. 2020. Disponível em: <<http://arinos.mg.gov.br/web/conteudo/2124-%20%20%20Dados%20Geográficos>>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BRASIL. Portal de Compras do Governo Federal. **Nova Lei de Licitações e Contratos**. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/nllc#:~:text=A%20Lei%20n%2014.133%2C%20de%201%20de%20abril%20de%202021,Distrito%20Federal%20e%20dos%20Municípios>>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BRASIL. Prefeitura Municipal de Arinos. **COPABASE**. ARINOS, 08 maio. 2019. Disponível em: <<http://arinos.mg.gov.br/web/conteudo/2208-Copabase>>. Acesso em 24 nov. 2022.

BRASIL. Prefeitura Municipal de Arinos. **HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE ARINOS-MG**. ARINOS, 30 maio. 2019. Disponível em: <<http://arinos.mg.gov.br/web/conteudo/236-%20%20%20%20História#:~:text=A%20região%20pertencia%20ao%20Município,homenagem%20ao%20escritor%20Afonso%20Arinos>>. Acesso em 23 nov. 2022.

BRASIL. Prefeitura Municipal de Buritis. **HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG**. Disponível em: <<https://www.buritis.mg.gov.br/buritis/historia/>>. Acesso em: 23 nov. 2022.

BRASIL. MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Agricultura Familiar**. Disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/agricultura-familiar/agricultura-familiar-1#:~:text=Agricultura%20Familiar%20é%20a%20principal,%2C%20agricultores%2C%20extrativistas%20e%20pescadores>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

BRASIL. CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL. **Conheça a Ceasa-DF**. Disponível em: <<https://www.ceasa.df.gov.br/a-ceasa/>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**. Disponível em: - <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/inclusao-productiva-rural/paa>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. Serviços e Informações do Brasil. **PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, o que é?**. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/acessar-o-programa-nacional-de-fortalecimento-da-agricultura-familiar-pronaf#:~:text=O%20Pronaf%20destina%2Dse%20a,ou%20em%20%C3%A1reas%20comunit%C3%A1rias%20pr%C3%B3ximas>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Sobre o PNAE, o que é?** Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/pnae#:~:text=O%20que%20é%3F,etapas%20da%20educação%20básica%20pública>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Sobre Compras Governamentais**. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/index.php/acoes/compras-governamentais/sobre-compras-governamentais>>. Acesso em: 25 nov. 2022.

COPABASE. Copabase: **Cooperativa Regional de Base na Agricultura Familiar e Extrativismo**, c2023. Página Inicial. Disponível em: <<https://www.copabase.org/>>. Acesso em: 23 jan. 2023.

GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. **Cadeias curtas e redes agroalimentares alternativas: negócios e mercados da agricultura familiar**. 1ª Edição. Rio Grande do Sul. UFRGS, p. 9, 2017.

GIL, A. C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4ª Edição. São Paulo. Atlas. 2002. Disponível em: <<file:///C:/Users/CECAFI-UnB/Downloads/GIL-%202002-%20Como%20Elaborar%20Projeto%20de%20Pesquisa.PDF>>. Acesso em: 27 jan. 2023.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **ARINOS PANORAMA**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/arinos/panorama>>. Acesso em: 24 nov. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **ARINOS PESQUISA**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/arinos/pesquisa/14/10193>>. Acesso em 24 nov. 2022

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **BURITIS PANORAMA**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritis/panorama>>. Acesso em: 24 nov. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **BURITIS PESQUISA**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritis/pesquisa/14/10193>>. Acesso em: 24 nov. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sidra: Sistema IBGE de Recuperação Automática. **Tabela 6879**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6879#resultado>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sidra: Sistema IBGE de Recuperação Automática. **Tabela 767**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/767#resultado>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sidra: Sistema IBGE de Recuperação Automática. **Tabela 6979**. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/6979#resultado>>. Acesso em: 15 dez. 2022.

MALHOTRA, Naresh. **Pesquisa de Marketing: Foco na Decisão**. 3.ed. São Paulo: Pearson, 2010. P. 122. Disponível em: <https://kupdf.net/download/malhotra-naresh-pesquisa-de-marketing-foco-na-decis-atilde-o_58fa98bfdc0d60dd04959e7c_pdf>. Acesso em: 27 jan. 2023

MOTTA. F. S. N.; MAFFIA. C. P. **COMPRAS PÚBLICAS DA AGRICULTURA FAMILIAR: Oportunidades para cooperativas e seus cooperados**. OCB, Brasília-DF, dezembro, 2019, p. 09 - 45.

Portal de Compras Públicas. **Nova Lei de Licitações: vantagens e principais mudanças [2022]**. Disponível em: <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/novidades/nova-lei-de-licitacoes-vantagens-e-principais-mudancas-2021-1072>>. Acesso em: 23 nov. 2022

Portal de Compras Públicas. **Diálogo Competitivo, entenda a nova modalidade de licitação**. BRASÍLIA, 22 set. 2021. Disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/novidades/dialogo-competitivo-entenda-a-nova-modalidade-de-licitacao_1138>. Acesso em: 25 nov. 2022.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **COMPRAS PÚBLICAS: UM BOM NEGÓCIO PARA A SUA EMPRESA**. Disponível em: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor/midia/compras-pblicas.pdf>>. Acesso em 24 nov. 2022.

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. **Nova Lei de Licitações - conheça as principais mudanças**. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/al/artigos/nova-lei-de-licitacoes-conheca-as-principais-mudancas.f566866f6448c710VgnVCM100000d701210aRCRD>>. Acesso em: 23 nov. 2022.

SILVA. L. et. al. **Metodologia de Pesquisa em Administração**: Uma Abordagem Prática. Unisinos. 2012. Disponível em: <<http://biblioteca.asav.org.br/vinculos/000045/000045b4.pdf>>. Acesso em: 27 jan. 2023.